

DECRETO Nº 1378, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.07.00.00 – Contribuição a Entid. Fechadas de Previdência .. R\$ 302,25

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciários - INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 613,45

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.272.0032.2.057 – Contribuições Previdenciários - RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para o RPPS – AC R\$ 240,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.271.0031.2.026 – Contribuição Previdenciários – INSS

3.1.91.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 56,00

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciários – RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais RPPS – AC R\$ 8.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.272.0032.2.060 – Contribuição Previdenciária – RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais RPPS – AC R\$ 1.876,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

09.272.0032.2.061 – Contribuição Previdenciária – RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais RPPS – AC R\$ 2.825,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária – INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 2.872,60

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 150,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.321,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.272.0032.2.062 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais p/ RPPS – AC R\$ 1.171,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 72,05

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 271,85

TOTAL R\$ 23.771,20

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 23.771,20

TOTAL R\$ 23.771,20

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Dezembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.